



1

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Licitações

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º FUNR 03/2016,
PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO À FROTA DE
VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES
MUNICIPAIS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A
EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A..**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), O MUNICÍPIO DE CANOINHAS através do **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Marcelo Wais**, portador do RG n.º 7009036166 e CPF n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado à Rua Mariland, 929 – Apartamento n.º 1102, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, Processo Licitatório n.º **87/2016**, modalidade de Pregão Presencial n.º **61/2016**, pactuam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

I – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato o valor de R\$ 2.278,51 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), em VIRTUDE DA PRORROGAÇÃO do contrato.

Portanto, o valor do presente contrato que era de **R\$ 2.278,51 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, passará a ser de **R\$ 4.557,02 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As apólices de seguro referente aos veículos citados acima, **terão vigência das 00h00min do dia 02/06/2017 às 00h00min do dia 02/06/2018.**

Parágrafo Segundo - O Contrato com a empresa vencedora terá vigência até **02/06/2018.**

II - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Contratante
Gilberto dos Passos

GENTE SEGURADORA S.A
Contratada
Marcelo Wais

Visto: **Marina Haag**
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____
Karina de Cassia Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

_____.
Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08